

# Idoso não precisa mais ir para perícia

Por lei, pessoas que têm 60 anos ou mais estão dispensadas de passar por novos exames para manter a aposentadoria por invalidez

CAIO PRATES

DO PORTAL PREVIDÊNCIA TOTAL

Os aposentados por invalidez e pensionistas inválidos do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) com mais de 60 anos passaram a ter seus benefícios garantidos de forma definitiva. A nova regra passou a valer em 31 de dezembro, quando foi publicada a Lei 13.063/2014, que isentou os segurados idosos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) do exame médico-pericial periódico – a perícia.

Segundo especialistas, anteriormente os aposentados por invalidez eram obrigados a se submeter à perícia médica de dois em dois anos, até que o médico declarasse a incapacidade permanente, e a aposentadoria se tornasse definitiva.

Mas há algumas exceções a essa nova regra. O advogado previdenciário João Badari, do escritório Aith, Badari e Luchin Sociedade de Advogados, destaca que o segurado não terá essa garantia quando “o Poder Judiciário solicitar a reavaliação pericial; quando o próprio segurado solicitar a perícia; ou quando se requisita que o valor da aposentadoria por invalidez seja acrescido em 25%, possibilidade prevista em lei em que o aposentado por invalidez tenha necessidade de assistência permanente de uma terceira pessoa”.

Para Fabiano Dorotheia, ad-



SHUTTERSTOCK

Especialistas avaliam que nova regulamentação foi positiva ao INSS, que não terá gastos com perícias que seriam feitas em segurados idosos

vogado especialista em Direito Previdenciário, de Baraldi Mélega Advogados, a nova lei é significativamente favorável aos segurados. “Agora, os aposentados por invalidez passaram a ter seus benefícios garantidos de forma definitiva após os 60 anos e estão livres da

obrigação de se submeterem a avaliações médicas periódicas, que poderiam resultar no cancelamento do benefício”.

#### ECONOMIA AO INSS

Os especialistas avaliam que a nova regulamentação foi positiva para o Instituto Nacional do

Seguro Social (INSS), que terá uma redução de gastos relativos às perícias que seriam realizadas em todos os segurados com mais de 60 anos.

“Certamente, a medida reduzirá o número de suspensões do benefício nessa faixa etária, pois as perícias do INSS estão

cada vez mais criteriosas. O órgão tem uma tendência de considerar aptas pessoas que realmente estão incapacitadas, e essas pessoas posteriormente passam a se socorrer do Judiciário para o restabelecimento do benefício. Tal medida trará maior segurança e conforto

aos segurados incapacitados, que muitas vezes não têm condição de se dirigir ao INSS ou até mesmo se esquecer da perícia”, revela João Badari.

Na visão da advogada Anna Toledo, da Advocacia Marcatto, as perícias são muito desgastantes para o segurado, principalmente no caso dos inválidos.

“A nova lei vem homenagear a pessoa idosa maior de 60 anos. Não parece justo, tampouco razoável, que uma pessoa sexagenária e inválida tenha de se deslocar para submeter-se a fazer perícias periódicas. Sem contar que dificilmente uma pessoa nessa idade e nessas condições recuperará sua capacidade laboral. As doenças que invalidam complementarmente o indivíduo são, na grande maioria, consideradas graves e incuráveis”, diz Anna.

A autarquia previdenciária confirma o viés positivo da nova Lei. Segundo a assessoria de imprensa do Instituto Nacional do Seguro Social em São Paulo, a nova lei “permitiu aos os médicos peritos, que faziam a avaliação dos aposentados por invalidez com mais de 60 anos, serem direcionados para atendimento aos demais segurados e serviços”.

COLABOROU DENIS DANA

## Especialistas explicam aposentadoria

■ A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado do INSS, devidamente inscrito e recolhendo suas contribuições e, que, por motivo de doença ou acidente, esteja totalmente incapacitado para exercer qualquer atividade capaz de garantir-lhe a subsistência. Para garantir esse direito, o segurado deve realizar perícia médica previamente agendada no INSS, para a constatação da incapacidade laboral.

Segundo os especialistas, os pedidos mais comuns estão relacionados a doenças psiquiátricas, lesão nos membros superiores e inferiores e doenças cardíacas.

O professor de Direito Previdenciário Rodrigo Sodero destaca que o valor da aposentadoria por invalidez corresponde a 100% do salário de benefício. “O salário de benefício dos trabalhadores inscritos até 28 de novembro de 1999 corresponderá à média dos 80% maiores salários de contribuição, corrigidos monetariamente, desde julho de 1994. Para os inscritos a partir de 29 de novembro de 1999, o salário de benefício será a média dos 80% maiores salários de contribuição de todo o período contributivo”, esclarece.

João Badari também ressaltou que o segurado especial (trabalhador rural) terá direito a

um salário mínimo, se não contribuiu facultativamente. “Se o trabalhador necessitar de assistência permanente de outra pessoa, atestada pela perícia médica, o valor da aposentadoria sofrerá acréscimo de 25% sobre o valor da aposentadoria por invalidez, a partir da data do seu pedido”, aponta.

#### AGENDAMENTO

A advogada Viviane Coelho de Carvalho Viana, do Rodrigues Jr. Advogados, explica que, para dar entrada no pedido do benefício por invalidez, a pessoa deverá, munida da documentação médica (exames e laudos), agendar uma perícia no INSS.

O agendamento pode ser realizado pelo telefone 135: pelo site da Previdência Social ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) ou nos postos do INSS. A data e o local serão estipulados pela autarquia.

“O perito irá avaliar o seguro do clinicamente. Assim, é importante que no dia da perícia o segurado leve um laudo médico e resultados de exames recentes para comprovar seu estado de saúde. O perito avaliará se há incapacidade para o trabalho de forma total e permanente”, orienta Viviane Viana.

Anna Toledo alerta que, havendo o indeferimento do pedido pelo INSS, mesmo diante

de uma doença totalmente incapacitante, “o segurado deve entrar na Justiça para garantir o direito ao benefício”.

Os advogados alertam que, muitas vezes, o perito acaba concedendo o benefício de auxílio-doença, ao invés de aposentadoria, mesmo sendo caso de invalidez.

“Nestes casos, ainda que o

segurado esteja recebendo o auxílio-doença previdenciário (muitas vezes por anos, inclusive), não há impedimento de ingressar com um pedido na Justiça para a concessão da aposentadoria por invalidez”, conclui a Anna Toledo.

MAIS INFORMAÇÕES:  
[WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR](http://WWW.PREVIDENCIATOTAL.COM.BR)

## Benefícios

**Levantamento realizado pelo INSS revela que, em março deste ano, o número de brasileiros que recebem o benefício da aposentadoria por invalidez ultrapassou os 3 milhões. Desse total, cerca de 58% são direcionados para contribuintes com 60 anos ou mais (1,77 milhão de cidadãos). O Estado de São Paulo responde por pouco mais de 25% do total de aposentadorias por invalidez pagas atualmente pelo INSS. São 788.698 contribuintes que recebem esse tipo de benefício no Estado; entre eles, 482.477 aposentados por invalidez com 60 anos ou mais. Somente no primeiro trimestre deste ano, o órgão previdenciário concedeu 46.108 aposentadorias por invalidez, dos quais 11.522, ou quase 25%, para a faixa etária a partir dos 60 anos.**

**2015**  
**FICON**  
FÓRUM DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
DE SANTOS E REGIÃO

**19 e 20**  
**maio de 2015**  
Mendes Convention Center

O FICON - Fórum da Indústria da Construção de Santos e Região está na quinta edição e reunirá novamente empresários, autoridades e profissionais do setor para discutir soluções, oportunidades e desafios ligados ao desenvolvimento da indústria da construção.

**Palestrante confirmado:**  
**RICARDO AMORIM**

**PROGRAMAÇÃO** (sujeita a alteração)

**19 de Maio (Terça-feira)**

**16h00 - 17h00** - Credenciamento  
**17h00 - 18h00** - Solenidade de Abertura  
**18h00 - 19h00** - "Cenário Econômico Atual: Causas e Consequências."

**20 de Maio (Quarta-feira)**

**08h30 - 09h30** - Credenciamento  
**09h30 - 10h45** - "Marketing Imobiliário, a chave para o sucesso."  
**10h45 - 11h00** - Coffee-Break  
**11h00 - 12h30** - "Novos bairros planejados."

**Tópicos:**  
 - Revitalização, ocupação e reciclagem dos centros das cidades.

- Projetos sustentáveis, energia, recursos hídricos e acessibilidade: desafios e oportunidades.  
 - Cases e exemplos das novas soluções em projetos.

**12h30-14h30** - Intervalo.  
**14h30-16h00** - Mesa Redonda com Prefeitos da Região.  
**16h00-16h30** - Coffee-Break  
**16h30 - 18h00** - "Mercado Imobiliário: A visão dos grandes investidores."

**Tópicos:**  
 - Cenário Atual;  
 - O panorama imobiliário brasileiro na visão dos gestores, em 2015 e além;  
 - Como os gestores selecionam as oportunidades de investimentos;  
 - Os setores que irão atrair recursos.

INICIATIVA

REALIZAÇÃO

PATROCÍNIO

APOIO

## Leitura rápida

### Inscrições abertas

#### Santos tem 50 vagas para Guardiã Cidadã

Estão abertas 50 vagas no programa Guardiã Cidadã, para jovens de 18 e 19 anos. Serão 40 oportunidades para homens e dez para mulheres. Os interessados devem comparecer, de hoje até o próximo dia 8, na Secretaria de Segurança, que fica na Praça Iguatemi Martins, s/nº, Vila Nova, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas. É preciso levar currículo, RG, CPF, título de eleitor, dispensa do serviço militar (sexo masculino), cópia e original do comprovante de residência em Santos, certificado de conclusão do Ensino Médio e duas fotos 3x4. As entrevistas serão feitas entre os dias 12 e 20. Os guardiões recebem um salário mínimo e meio (R\$ 1.182,00) por mês e auxílio alimentação. Jornada de seis horas diárias, por seis dias na semana, em até dois anos de trabalho.